

ATA DA 1º ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ – CPSMT, ANO 2022

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2022, a partir das 10:00h, reuniu-se através de web conferência por meio do aplicativo Google Meet, a Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Tauá - CPSMT, após a convocação por meio do Ofício Circular nº 03/2022 -CPSMT, de 09.05.2022, observado os termos do art. 13 do Estatuto combinado com o art. 11 do Regimento Interno e demais normas aplicáveis à espécie, presentes os representantes do Consórcio, a Presidente e Prefeita Municipal de Tauá, Sra. Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar, a Superintendente Regional de Saúde do Sertão Central – representante da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e Conselheira Fiscal, Sra. Vania Maria Cavalcante de Sousa, o Prefeito Municipal de Aiuaba, Sr. Ramilson Araújo Morais, o Prefeito de Parambu o Sr. Rômulo Mateus Noronha, o Secretário Executivo, Sr. José Ariston Alves de Lima, o Procurador Jurídico - Sr. Francisco Jurandir Tenório Junior, a Diretora Geral da Policlínica, Reângela Cíntia Rodrigues de Oliveira Lima, o Diretor Geral do CEO, José Arimatea Magalhães Júnior, o Diretor Administrativo-Financeiro do CPSMT, Sr. Edgleusson Coelho Noronha, ausente o Prefeito de Arneiroz, Sr. Antônio Monteiro Pedrosa Filho, foi aberta a 1ª Assembleia Geral ordinária de 2022. A Sra. Presidente cumprimentou todos ao participantes e iniciou os trabalhos designando o Procurador Jurídico do CPSMT para secretariar os trabalhos da presente assembleia, iniciando pela leitura da pauta. O procurador Jurídico desejou boas-vindas aos membros participantes da assembleia e passou a leitura da pauta enviada por meio do Ofício Circular de nº 03/2022. Após a leitura do item 1 da pauta, o Procurador Jurídico do CPSMT, passou a palavra ao Prefeito de Parambu Rômulo Noronha, para que apresentasse o membro designado para compor o Conselho Fiscal do CPSMT, representante o município de Parambu; de pronto o Prefeito Romulo mencionou que já tinha feito a indicação em ato anterior à esta assembleja. através do ofício nº 009/2022 de 06 de abril de 2022, e que ratificou a indicação na pessoa do Sr. Artur Vale Pereira e que o currículo do mesmo atende aos critérios estabelecidos no Regimento Interno do Conselho Fiscal do Consórcio. Em seguida a Presidente colocou o item em votação tendo sido aprovado por unanimidade. O Procurador Jurídico deu continuidade à leitura da pauta e leu o item 2, que trata do Projeto de Resolução para regulamentação da parte variável da remuneração dos ocupantes dos empregos públicos em comissão de Secretário Executivo, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor Geral da Policlínica e Diretor Geral do CEO, que em seguida passou a palavra ao Secretário Executivo para que este apresentasse o Projeto de Resolução nº 02/2022, que o fez de pronto, reforçando, antes, que a minuta do Projeto foi enviada com antecedência para todos os presentes. Apresentado o projeto aos demais membros participantes da Assembleia, a Prefeita Municipal de Tauá, requereu a palavra e manifestou pela aprovação do mesmo, acrescentando que não iria gerar aumento de custos ao CPSMT, visto que os servidores empossados nos cargos em comissão de Secretário Executivo, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor Geral da Policlínica e Diretor Geral do CEO, já estariam recebendo a parte variável prevista no projeto de Resolução, pois estava previsto na legislação e que só estaria sendo regulamentado, e passou a palavra a Sra. Vânia, Superintendente Regional, para manifestar-se quanto ao projeto. A sra. Vânia desejou boas-vindas a todos os participantes, e externou a satisfação de contar com a presença de 100% (cem por cento) dos prefeitos e representantes dos entes consorciados na assembleia geral. Falou ainda que o Estado do Ceará como ente consorciado, já se manifestou quanto ao projeto de resolução 02/2022, através de parecer, e que a Assembleia do CPSMT é soberana para versar sobre o tema proposto, que em seguida votou favorável à aprovação do Projeto de Resolução 02/2022. Os prefeitos de Aiuaba, Ramilson Morais e de Parambu, Rômulo Noronha, acompanharam as manifestações da Presidente do CPSMT e da Superintendente Regional e votaram favorável à aprovação do Projeto de Resolução 02/2022. Logo após a aprovação do referido Projeto de Resolução, o Secretário Executivo do CPSMT, requereu a palavra, e parabenizou a Dra. Vânia pela sua manifestação. A Diretora Geral da Policlínica Sra. Reângela, solicitou a palavra e desejou boas-vindas aos membros participantes da assembleia, e se manifestou quanto a necessidade de aumento nos repasses de recursos ao Consórcio, tendo em vista as recentes aprovações de reajuste do piso salarial de determinadas categorias profissionais da área da saúde e para os demais prestadores de serviços do CPSMT, que de pronto a

#Sourse



prefeita de Tauá e presidente do CPSMT manifestou-se favorável a revisão do custejo do CPSMT. acrescentando sore as dificuldades para manter o contrato de gestão da Unidade de Pronto Atendimento -UPA de Tauá, com a Sociedade Beneficente São Camilo, e disse que autorizou a continuidade de repasse extra do Município de Tauá, que antes era no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) passando a partir de julho de 2022 para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e que retomaria as tratativas junto ao Estado para aumento no repasse e desafogar o município de Tauá. Tratou ainda, sobre um novo chamamento público para a contratação de médico geriatra, e acrescentou que apesar das dificuldades e desafios, o CPSMT estava com todos os salários e remunerações em dias com os seus servidores. Ainda sobre o assunto relatado o Diretor Administrativo Financeiro do CPSMT Sr. Edgleusson Noronha também manifestou-se favorável ao reajuste do custeio do Consórcio. O Diretor Geral do CEO Sr. Arimatea Junior relatou sobre a finalização do Chamamento Público para contratação de mais três novos especialistas para a Unidade que Gerencia. A Superintendente Regional Dra. Vânia requereu a palavra, e de pronto agradeceu a todos os membros em nome Diretora Geral da Policlínica, a grande parceria do CPSMT com as contribuições técnicas na rede de atendimento as pessoas com deficiência. Dando seguimento os trabalhos, o Procurador Jurídico passou a leitura do item 3 da pauta, que trata da participação do município de Arneiroz como ente consorciado e passou a palavra ao Secretário Executivo do CPSMT. O Secretário Executivo explicou que o Município de Arneiroz, apesar das várias tentativas de contato com o Prefeito, realizadas pela Diretoria Executiva do CPSMT, no intuito de traze-lo de volta para o Consorcio, não tinha demonstrado interesse em formalizar contrato com o Consórcio, que, inclusive, foi expedido ofício de convocação para esta Assembleia Consorcial e que não se fez presente e nem justificou a ausência. Relatou ainda que desde 2020 o município de Arneiroz está sem participar do rateio dos recursos e que a manutenção do município de Arneiroz como Ente do CPSMT estaria gerando prejuízos financeiros ao Consórcio, visto que a pactuação dos recursos para manutenção das Unidades de Saúde (Policlinica e CEO) contemplava o rateio da parte referente ao município de Arneiroz, no entanto, esses valores não estavam sendo repassados ao Consorcio. O Secretário Executivo detalhou que o Consorcio estava deixando de receber mensalmente a importância de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) referentes as parcelas do rateio do custeio da Policlinica (R\$ 22.000,00) e CEO (R\$ 7.000,00) totalizando R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais) por ano a menor do orçamento do CPSMT. A presidente de CPSMT requereu a palavra e orientou que fosse tentado uma reunião com o representante legal do ente consorciado do município de Arneiroz, para ver a possibilidade de resolução e manutenção do referido ente, visto que a população seria a maior prejudicada com a exclusão do município de Arneiroz dos quadros do CPSMT. A Sra. Vânia, Superintendente Regional concordou com as palavras da Presidente do CPSMT e acrescentou que trataria pessoalmente em ato de reunião com o representante do município de Arneiroz sobre o tema, e sugeriu uma reunião entre todos os prefeitos e representantes dos entes do CPSMT com o representante do município de Arneiroz no mês de junho de 2022, Tendo os demais membros da Assembleia concordado. Logo após o procurador Jurídico fez a leitura do item 4 da pauta que discute sobre as eventuais substituições da presidência na condução de assembleias consorciais, que de pronto manifestou juridicamente, relatando que a substituição da Presidente do CPSMT só poderia ocorrer em caso de licenciamento, impedimento ou destituição, e só poderia ser efetivada por seu substituto na esfera municipal, ou seja a vice-prefeita, conforme o dispositivo normativo do art. 17 do regimento interno do CPSMT. Não houve maiores discussões sobre o assunto. A Sra. Presidente desculpou-se com os presentes e justificou a necessidade imprescindível de ausentar-se da sala virtual para atender outra demanda agendada, em razão de ter extrapolado o horário previsto para o encerramento da reunião da Assembleia Consorcial e autorizou a continuidade dos trabalhos e que caso houvesse alguma deliberação, acompanharia o entendimento da maioria dos membros da Assembleia. Após isso, o Procurador Jurídico relatou que atendendo o item 5 da pauta que facultava a inclusão de assunto de interesse da gestão Consorcial, que havia necessidade de tratar sobre as ações judiciais demandadas contra o Consórcio que incorrem em pagamento de valores financeiros significativos e que vem causando prejuízos ao Consórcio, que considera interessante a autorização para negociações com os autores, visando a redução dos valores sentenciados. A Sra. Vania pronunciou-se dizendo que o assunto precisaria ser melhor debatido e observou que já nem todos os membros da Assembleia estavam mais

Bausa



presentes na sala virtual, inclusive a Presidente que justificara a saída após as votações. O Secretário Executivo concordou com o exposto, sugerindo ao Procurador que continuasse as negociações com os interessados das referidas ações judiciais e que após o recebimento das propostas de acordo, levaria o caso á Presidente para que convocasse assembleias extraordinárias para deliberar sobre o tema, tendo recebido a concordância dos presentes, em seguida agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar-se, a reunião foi dada por encerrada, cabendo a mim, Procurador Jurídico (Secretario designado), lavrar digitalmente a presente Ata, que após lida e aprovada será impressa e assinada pelos representantes dos Entes Consorciados, e subscrita pelos demais participantes.

Patricio Proveno Coto God a Agra
Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar
Prefeita Municipal de Tauá e Presidente do Consórcio
Bawo
Vania Maria Cavalcante de Sousa
Superintendente Regional de Saúde do Sertão Central
e Representante do Estado
PAAD
Ramilson Araújo Morais
Prefeito Municipal de Aiuaba
ROMULO MOTEUS HONORHO
Rômulo Mateus Noronha
Prefeito de Parambu
ricitio de l'arambu
A·7
José Ariston Alves de Lima
Secretário Executivo do CPSMT
Francisco Jurandir Tenório Junior
Procurador Jurídico do CPSMT/Secretario Designado
Pronele
Edgleusson Coelho Noronha
Diretor Administrativo-Financeiro do CPSMT
Reângela Cíntia Rodrigues de Oliveira Lima
Diretora Geral da Policlínica
Amogallie
José Arimatea Magalhães Júnior

Diretor Geral do CEO



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ **CPSMT**

PROJETO DE RESOLUÇÃO CPSMT N.º 02/2022, 12 DE MAIO DE 2022.

Regulamenta a concessão da parte variável do salário dos ocupantes dos empregos públicos em comissão do CPSMT e dá outras providencias.

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ - CPSMT, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO	a delibe	ração da	Assembleia	Geral	Extraordinária	do	Consórcio,
realizada no dia	/	/					

CONSIDERANDO o Art.11 do Decreto nº 33.413/2019 que dispõe sobre a forma de pagamento dos profissionais que integram o Consórcio e estabelece uma parte fixa e outra variável com base em incentivos condicionados aos indicadores de desempenho definidos pela Secretaria da Saúde do estado do Ceará:

CONSIDERANDO o Art. 7°, II, §4° do Decreto nº 33.413 de dezembro de 2019 o qual dispõe que "a permanência dos membros da Diretoria Executiva se sujeita à avaliação quadrimestral de desempenho e cumprimento de metas de gestão pré-estabelecidas pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o Edital nº 27/2019, item 14, do Processo Seletivo, o qual estabelece que o valor da remuneração variável será definido pela Avaliação de Desempenho, discutida e aprovada na Assembleia Consorcial;

CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral do CPSMT, realizada em março que ratificou o Edital nº 27/2019 e a convocação dos candidatos aprovados em 1º lugar para os empregos públicos em comissão de Secretário Executivo, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor Geral da Policlínica e Diretor Geral do CEO-R:

COINSIDERANDO o Edital de convocação de Processo Seletivo nº 01/2021, dos candidatos classificados em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado Nº 27/2019;



CONSIDERANDO a Lei Nº 180/2021 de 16 de dezembro de 2021 do Município de Aiuaba e a Lei Municipal Nº 2646 de 16 de dezembro de 2021, de Tauá, que ratificam a remuneração dos ocupantes dos empregos públicos em comissão previstos no Edital nº 27/2019:

Bur As man



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ **CPSMT**

CONSIDERANDO o Parecer nº 6123/2021/CELCO/SPJUR/SESA de 18 de novembro de 2021, item 19 o qual afirma que "o *Consórcio Público, pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, dotado de personalidade, possui autonomia administrativa para, entre outras coisas, nomear pessoal aprovado em processo seletivo e deliberar sobre a remuneração do quadro de pessoal ocupantes de emprego em comissão convocados por meio do edital nº 27/2019."*

CONSIDERANDO a Clausula Décima Primeira dos Contratos de Programa da Policlínica e do CEO-R que dispõem: "os entes consorciados são responsáveis pelo monitoramento, auditoria, controle e avaliação da execução do contrato e outras ações, cabendo-lhe, ainda, a supervisão, o acompanhamento do desempenho do Consórcio Público de Saúde."

CONSIDERANDO o §7º da Clausula Décima Terceira dos Contratos de Programa da Policlínica e do CEO-R que dispõem: "Os contratantes e o Consórcio Público de Saúde da Área Descentralizada de Tauá, designarão representantes que se reunirão trimestralmente para proceder ao acompanhamento e à avaliação do cumprimento das metas, que deverão ser apresentadas em CIR e enviadas à Comissão de Avaliação dos Consórcios da SESA-CE."

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica regulamentada a Avaliação de Desempenho para base de cálculo da parte variável do salário dos ocupantes dos empregos públicos em comissão de Secretário Executivo, Diretor Administrativo Financeiro, Diretor Geral da Policlínica e Diretor Geral do CEO-R, de acordo com os indicadores de Monitoramento da Política Consorcial e metas de gestão previstas em Contratos de Programa, conforme estabelecido nos seguintes anexos:

Anexo I – Monitoramento das Práticas de Gestão

Anexo II – Indicadores de Gestão

Anexo III - Indicadores Assistenciais

Fur & K

Bouse



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ **CPSMT**

- **Art. 2º.** O valor percentual da parte variável da remuneração dos profissionais de que trata o art. 1º desta Resolução será aplicado aos salários, com base nos resultados dos indicadores constantes nos Anexos I, II e III nas seguintes proporções:
 - 20% Se inferior ou igual a 50% das metas e índices apurados;
 - 30% Se superior a 50% e até 70% das metas e índices apurados;
 - 40% Se superior a 70% das metas e índices apurados.
- **Art. 3º.** Fica ratificado, excepcionalmente, o percentual de 40%(quarenta por cento) de forma integral para o pagamento da remuneração variável aplicado no período de abril de 2021 a maio de 2022;
- **Art. 4º.** A Avaliação de Desempenho de que trata esta Resolução será realizada quadrimestralmente, nos meses de janeiro, maio e setembro e os percentuais aferidos servirão de base para pagamento da parte variável nos meses subsequentes.
- **Art. 5º.** A composição da Comissão de Avalição de Desempenho do CPSMT será formalizada mediante Resolução da Presidência do Consórcio no prazo de até 5 dias uteis após a aprovação desta Resolução pela Assembleia Consorcial, mediante indicação dos Entes Consorciados, conforme estabelecido nos Contratos de Programa.
- Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar PRESIDENTE DO CPSMT

Our,

X/\

BY.

ANEXO I - MONITORAMENTO E CONTROLE DAS PRÁTICAS DE GESTÃO

	Descrição	Fonte de verificação	Critério de Aceitação	Periodicidade	Sim	Não
	Assembleias ordinárias realizadas pelo Consórcio Público de Saúde (CPS)	Saúde Digital e site do Consórcio	Atas das reuniões assinadas	Trimestral		
	Contratos de Programa de todas as	Saúde Digital e site do	Contratos assinados e			
*	Unidades Consorciadas	Consórcio	publicados	Anual		
	Contratos de Rateio de todas as Unidades	Saúde Digital e site do	Contratos assinados e			
	Consorciadas	Consórcio	publicados	Anuai		
ſ	Reuniões do Conselho Fiscal do CPS realizadas	Saúde Digital e site do Consórcio	Atas das reuniões assinadas	Bimestral		
	Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)	Saúde Digital e site do Consórcio	Relatório entregue no prazo definido em Lei	Bimestral		nga ang kang sa sa kang na sa ka
	Rolatório de Gostão Eiscal (RGE)	Saúde Digital e site do	Relatório entregue no			
ı —	Relatorio de Gestao Fiscai (RGF)	Consórcio	prazo definido em Lei	Quadrimestral		
	Prestação contas aprovadas pelo	Saúde Digital e site do	Atas do Conselho			
	Conselho Fiscal	Cansórcio	Fiscal assinadas	Quadrimestral		
/	Inventário patrimonial	Saúde Digital e site do Consórcio	Ata da Assembleia Geral assinada	Anual		











ANEXO II - INDICADORES DE GESTÃO

Indicador	Método de Cálculo	Fonte de verificação	Periodicidade
Percentual de despesa Valor o com pessoal na Policlínica	Valor de despesa com pessoal no mês / Valor total do recurso de custeio da Policlínica no mês (x 100)	Saúde Digital e site do Consórcio	Mensal
Percentual de despesa Valor o compessoal no CEO no mê	Valor de despesa com pessoal no mês / Valor total do recurso de custeio do CEO Saúde Digital e site do no mês (x 100)	Saúde Digital e site do Consórcio	Mensal

Due

K Mausa



ANEXO III - INDICADORES ASSISTENCIAIS

Indicador	Método de Cálculo	Fonte de verificação	Periodicidade
Número de pessoas com deficiênciaatendidas na Policlínica da Área Descentralizada de Saúde	Número de pessoas com deficiência com o primeiro atendimento realizado na Policlínica / Número total de pessoas cadastradas* na Área Descentralizada de Saúde (x 100)	Saúde Digital, SIGES eCadastro da Pessoa com Deficiência	Mensal
Número de pessoas com deficiênciaatendidas no CEO Regional da Área Descentralizada de Saúde	Número de pessoas com deficiência com o primeiro atendimento realizado no CEO Regional / Número total depessoas cadastradas* na Área Descentralizada de Saúde (x	Saúde Digital, SIGES eCadastro da Pessoa com Deficiência	Mensal
Percentual de gestantes de alto	Número de gestantes de alto risco atendidas / Número de Número de	Saúde Digital e SIGES	Mensal
Regional	Descentralizada de Saúde (X100)		
Percentual de pessoas com hipertensão arterial sistêmica (HAS)	Número de pessoas com HAS com pelo menos uma consulta médica especializada nos últimos 06 meses /Número de pessoas	Saúde Digital e SIGES	Mensal
em acompanhamento na	com HAS estimadas para Area Descentralizada de Saúde (X100)		
Policiínica Regional			

tomps, which is a series of the series of th

arrope de

ESTADO DO CEARÁ CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE TAUÁ CPSMT

Percentual de pessoas adultas comDiabetes Mellitus com realização de avaliação oftalmológica anualmente

Número de pessoas adultas (a partir dos 18 anos) com Diabetes Mellitus com realização de avaliação oftalmológica anualmente / Número de pessoas com Diabetes Mellitus estimadas para Área Descentralizada de Saúde (X100)

Saúde Digital Numerador: SIGESSISAB/E-gestor AB

Mensal



The state of the s